



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM QUALQUER ANO COM TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

O ENC. DE EDUCAÇÃO DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- o cartão de cidadão/BI do Encarregado de Educação;
- o cartão de cidadão do aluno (n.º, data de validade, NIF, NISS e n.º do cartão de utente);
- o comprovativo da morada da área de residência;
- o comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação;
- o boletim individual de saúde atualizado (não é necessário apresentar fotocópia);
- os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe;**
- a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde do aluno, se aplicável.

25 de junho de 2018

A Direção